

24 de abril de 2025

Ano XVIII - Nº 1.550 - R\$ 0,50

Primeira edição da Festa do Porco acontece na Praça Fonseca Portela em Rio Bonito



Hemocentro Regional de Campos faz alerta sobre estoques baixos e convoca doadores

Doar sangue, um gesto simples capaz de transformar vidas, é um ato de solidariedade. Pensando nisso, o Hemocentro Regional de Campos (HRC) convida a população a praticar a solidariedade e ajudar a regularizar os estoques...

Pág 02

Prefeitura de Angra abre inscrições para as danças da Festa do Divino

Marcada para acontecer entre 30 de maio e 8 de junho, a Festa do Divino de Angra dos Reis vai oferecer inscrições para danças folclóricas nos dias 28, 29 e 30 de abril.

Pág 02

Campos lidera abertura de empresas no interior do RJ

Campos dos Goytacazes se destaca como o município com maior número de empresas abertas no interior do estado do Rio de Janeiro. De janeiro até 16 de abril deste ano, foram registradas 621 novas empresas...

Pág 03

Prazo para o alistamento militar obrigatório termina em 30 de junho

Os jovens do sexo masculino que completam 18 anos este ano devem ficar atentos ao prazo final para o alistamento militar obrigatório, que encerra no dia 30 de junho. O Serviço Militar, além de capacitar para as Forças Armadas...

Pág 03

Pág 02

Hemocentro Regional de Campos faz alerta sobre estoques baixos e convoca doadores

Doar sangue, um gesto simples capaz de transformar vidas, é um ato de solidariedade. Pensando nisso, o Hemocentro Regional de Campos (HRC) convida a população a praticar a solidariedade e ajudar a regularizar os estoques sanguíneos, que se encontram abaixo do ideal.

O Hemocentro é anexo ao Hospital Ferreira Machado e atende à demanda de 25 unidades hospitalares de Campos e região. O funcionamento é diário, das 7h às 18h, inclusive aos sábados, domingos e feriados. A unidade está localizada na Rua Rocha Leão, nº 2, no bairro do Caju, com a entrada pelo estacionamento.

Requisitos para doar

Para se tornar um doador, é preciso apresentar documento de iden-

tidade com foto, estar em boas condições de saúde, pesar mais de 50 kg, ter entre 16 e 69 anos (menores de 18 anos com autorização do responsável legal), não estar em jejum e evitar alimentos gordurosos nas três horas que antecedem a doação.

Além do atendimento fixo, o HRC também conta com uma unidade móvel para facilitar o acesso à doação em outros municípios. A população também pode solicitar a visita da unidade móvel pelos telefones (22) 98173-0463 ou (22) 98175-2599, das 8h às 17h, ou pelo e-mail: socialhemo2021@gmail.com. Durante o mês de abril, o ônibus percorrerá diferentes pontos da região para facilitar o acesso à doação. Confira:

24/04 – Cambuci
29/04 – IFF Guarus (Campos)

Primeira edição da Festa do Porco acontece na Praça Fonseca Portela em Rio Bonito

O Festival Gastronômico e Cultural acontece de 1º a 4 de maio, na Praça Fonseca Portela, no Centro, e deve atrair milhares de visitantes para saborear a iguaria típica e celebrar a cultura local. O festival, que conta com o apoio da prefeitura de Rio Bonito, tem como

prato principal o “Porco no Rolete”, que é temperado com especiarias e ervas frescas, recheado, e assado lentamente em um espeto rotativo por mais de 8 horas, garantindo carne macia, suculenta e com sabor inigualável.

Além do porco no rolete,

que é um prato típico brasileiro, a festa também vai contar com outras iguarias, como panceta, costelinha, além quiosques com cerveja artesanal, apresentações musicais e de Djs e eventos esportivos, como vôlei, voo livre, entre outros. O evento é gratuito.

Prefeitura de Angra abre inscrições para as danças da Festa do Divino

Marcada para acontecer entre 30 de maio e 8 de junho, a Festa do Divino de Angra dos Reis vai oferecer inscrições para danças folclóricas nos dias 28, 29 e 30 de abril. O processo será efetuado na Casa Laranjeiras, no Centro, das 9h às 16h, com vagas para as danças dos Marujos, Jardineira, Lanceiros, Coquinhos e Velhos. Serão aceitos interessados de 12 a 35 anos.

Interessados devem portar documento de identificação – RG e CPF – e comprovante de residência no momento da inscrição. Menores de idade só podem efetuar a inscrição acompanhados pelos pais ou responsáveis. A programação religiosa e cultural da festa do Divino Espírito Santo 2025 será divulgada em breve.

A Festa do Divino é um dos mais tradicionais eventos culturais da cidade, com mais de 300 anos. São dez dias



de uma intensa programação religiosa e cultural, com o ponto alto durante a chegada do Menino Imperador, com apresentação de danças folclóricas e shows musicais gratuitos. O Menino Imperador, figura mais popular da festa, é sor-

teado entre os meninos inscritos na catequese das paróquias da cidade e, segundo a lenda, governa a cidade durante a festividade, participando das celebrações.

Danças Folclóricas
Marujos – adultos

acima de 15 anos
Jardineira – mulheres de 15 a 35 anos
Lanceiros – adultos de 15 a 35 anos
Coquinhos – crianças até 12 anos
Velhos – homens e mulheres acima de 15 anos.

Rio poderá ter cadastro de unidades de tratamento para dependentes químicos

O Governo do Estado poderá manter e divulgar um cadastro atualizado das unidades de tratamento públicas de dependentes químicos. É o que autoriza o Projeto de Lei 934/19, de autoria dos deputados Danniell Librelon (REP) e Samuel Malafaia (PL), que foi aprovado, em primeira discussão, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Ja-

neiro (Alerj), na terça-feira da última semana (15). A medida ainda precisa passar por uma segunda votação na Casa.

Caso seja implementado, o cadastro deverá informar a localização da unidade, o tipo de tratamento realizado, assim como a forma de acesso. O Executivo definirá qual órgão será responsável pelas questões

técnicas como cadastramento, atualização e validação das informações.

O cadastro deverá ficar disponível no Portal da Transparência do Estado do Rio. Deverá haver local para a inclusão de elogios, reclamações e denúncias sobre cada uma das unidades. A norma precisará ser regulamentada pelo Executivo através de decretos.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



Ata nº 06/2025, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO 15 de abril de 2025.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas e 30 minutos, nas dependências da Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano – SEPOL, situada na Rua Joaquim de Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, reuniu-se o **Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO**, com a presença dos conselheiros-membros e representantes das entidades, conforme lista de presença assinada. Estiveram presentes na reunião: a Sra. Cândida da Maria do Carmo, presidente do COMASO e representante da Pestalozzi de Araruama; Sra. Renata Tupinambá, representante do Lar Fabiano de Cristo; Sra. Katia Rufino Ribeiro, representante da AFADA - Assistência Filantrópica a AIDS de Araruama; Sra. Flávia de Carvalho, representante da Associação São Benedito; Sr. Bruno de Souza, representante da PROGE; Sra. Rafaella Rezende, Subsecretária de Trabalho e Renda e Sra. Márcia Rangel, representantes da SEPOL; e o Sr. João Carlos, secretário-executivo deste Conselho. (Assuntos Gerais) A presidente do COMASO, Sra. Cândida Maria do Carmo, deu início aos trabalhos informando que o vereador Fernando Daniel demonstrou interesse em visitar as instituições membros deste Conselho com o objetivo de propor emenda parlamentar impositiva oriunda da Câmara Municipal, destinada às entidades filantrópicas do município de Araruama. Em seguida, a conselheira Dona Cândida discorreu sobre a necessidade de reajuste do valor do fomento repassado às instituições. O conselheiro Bruno Gários esclareceu os ritos necessários a serem seguidos por este Conselho, destacando a elaboração de ofício destinado ao gabinete do vereador com cópia à Câmara, mencionando os valores da emenda parlamentar, considerando os efeitos da inflação que justifiquem o reajuste. A presidente também informou que todas as instituições receptoras do fomento municipal já receberam a primeira parcela, com exceção da AFADA – Assistência Filantrópica a AIDS de Araruama, que se encontra com pendência documental, a qual está em processo de regularização. A Sra. Rafaella Rezende comunicou que, no dia 29 de abril, será realizada no CRAS do Outeiro a reunião de pré-conferência da Assistência Social Municipal de Araruama, na ocasião, serão discutidas a distribuição dos eixos da conferência, a programação e os dias da Conferência Municipal de Assistência Social de Araruama, bem como demais detalhes para a realização da conferência em nosso município. (ITEM I – critérios para a concessão de benefícios eventuais) Na sequência, a Sra. Márcia Therezinha apresentou ao Conselho os novos critérios para concessão de benefícios eventuais, juntamente com os formulários específicos para cada tipo de benefício, a saber: auxílio aluguel social, auxílio funeral, auxílio natalidade, auxílio segurança alimentar, entre outros benefícios voltados ao atendimento de situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. O Sr. Bruno, representante da Secretaria de Administração, destacou a importância de diferenciar os critérios de atendimento entre famílias desabrigadas e desalojadas, recomendando a criação de benefícios específicos para ambas as situações. Feita esta ressalva o conselho aprova os critérios para concessão dos benefícios eventuais bem como seus formulários anexos. Ainda durante a reunião, a Sra. Márcia Therezinha informou que, na próxima reunião do COMASO, prevista para o mês de maio, será apresentado o novo Regimento Interno do Sítio Nova Vida.

Prosseguindo com a pauta, (ITEM II – Aprovação da Prestação de Contas referentes ao cofinanciamento do

governo estadual – exercício 2024) O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS na figura de sua coordenadora Mônica Dutra Medeiros apresentou ao Conselho a prestação de contas referentes ao cofinanciamento do governo estadual do exercício de 2024 para análise e posterior aprovação. Após análise por parte da comissão de controle e monitoramento deste conselho, formada pelos conselheiros titulares Bruno Gários, Daniel Vellasco e Rafaella Resende; emite parecer favorável e o Conselho aprova a referida prestação de contas. (ITEM III – Aprovação do Projeto SEPOL/Cadastro Único no seu bairro) O Subsecretário de Assistência Social apresentou ao plenário do COMASO o Projeto SEPOL/Cadastro Único no seu bairro, que visa promover a descentralização do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de um ônibus adaptado e cedido pela Secretaria Municipal de Educação de Araruama. O veículo será utilizado como unidade móvel para atendimento e atualização do Cadastro Único, possibilitando maior alcance e acesso da população aos serviços da política de assistência social nos bairros do município. Após a apresentação, o Subsecretário solicitou a apreciação e possível aprovação do projeto por parte deste Conselho. Em seguida, foi realizada a votação, sendo o projeto aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente deu por encerrada a reunião. A presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, nos termos da lei.

Cândida Maria Pereira do Carmo
PRESIDENTE DO COMASO

João Carlos Bezerra Barboza
SECRETÁRIO EXECUTIVO COMASO

RESOLUÇÃO COMASO Nº 05 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas para Co-financiamento do Governo Estado do Rio de Janeiro exercício 2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUAMA (COMASO)**, em reunião realizada no dia 11 de abril de 2024, no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 874, de 27 de dezembro de 1996 e a Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008.

Considerando a Lei nº 7966 de 16 de maio de 2018 – Art. 42 parágrafo único. A prestação de contas da aplicação dos recursos repassados Fundo a Fundo atenderá ao disposto nos instrumentos legais, normativos e orientadores expedidos pelo órgão gestor da política estadual de assistência social e pela Auditoria Geral do Estado sobre a matéria;

Considerando o decidido pelo Conselho Municipal de Assistência em reunião realizada no dia 15 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Araruama – FMAS do co-financiamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Exercício 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candida Maria Pereira do Carmo
Presidente do Conselho

ATO Nº 863 DE 14 DE ABRIL DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **JOYCE NERES DE CARVALHO LOPES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 03 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 864 DE 14 DE ABRIL DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **JOYCE ALMEIDA GOMES FERNANDES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 865 DE 14 DE ABRIL DE 2025. **ERRATA**

O **Ato nº846** de 10 de abril de 2025, publicado no Informativo Oficial Logus, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte **retificação**:

Onde se lê:

“com efeitos a contar de 07 de abril de 2025.”

Leia-se:

“com efeitos a contar de 1º de abril de 2025.”

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2025.

Daniela Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 866 **DE 15 DE ABRIL DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **WELLINGTON COSTA DE MELLO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

EXTRATO

Contrato Administrativo Nº 002/SEPOL/2025

PARTES: LOCADOR: Município de Araruama (Secretaria de Política Social);

LOCATÁRIOS : Thiago da Silva Marinho e Guilherme da Silva Marinho

OBJETO: Locação do imóvel utilizado para o funcionamento do CRAS de São Vicente, localizado na Estrada Lagoa de Juturnaíba, lote 02, Quadra D, Centro – São Vicente de Paulo - Araruama- RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.388,08 (setenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

Contrato regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.01.01.08.122.046.030

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.14

Fonte de Recurso: 1705

Processo Administrativo: 25266/2024

O saldo financeiro é referente ao orçamento do exercício 2025.

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12(doze) meses, a contar de 01/04/2025 até 01/04/2026.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 31/03/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo nº 25.266/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO,

HABITAÇÃO E TERCEIRA IDADE E THIAGO DA SILVA MARINHO E GUILHERME DA SILVA MARINHO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pela Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sra. **Verônica Januário**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante designado **ÓRGÃO DEVEDOR** e os Srs. **Thiago da Silva Marinho e Guilherme da Silva Marinho**, residentes e domiciliados nesta Cidade, doravante designado **FAVORECIDOS**, têm, entre si, justo e acertado o presente **Termo de Ajuste de Contas**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento do valor devido pela Municipalidade aos **FAVORECIDOS**, decorrente do Contrato de Locação de Imóvel nº 14/SEPOL/2019 – Processo de Origem nº 30.778/2019 – Dispensa de Licitação nº 03/SEPOL/2019, para instalação do CRAS SÃO VICENTE, no montante de R\$ 18.097,02 (dezoito mil noventa e sete reais e dois centavos), referente ao período de 01/01/2025 a 31/03/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista que o fim da vigência do referido Contrato ocorreu em 06/01/2025, bem como a mudança na gestão da Secretaria Responsável e da Chefe do Executivo, não houve tempo hábil para a finalização de novo procedimento licitatório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, impossibilitando a regularização contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Contrato de Locação de Imóvel nº 14/SEPOL/2019, com vigência de 02/01/2020 a 02/01/2021, com prorrogações realizadas até 06/01/2025, em favor de Thiago da Silva Marinho e Guilherme da Silva Marinho, resultado da Dispensa de Licitação nº 03/SEPOL/2019, Processo de Origem nº 30.778/2019, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Os serviços em questão foram efetuados pelos favorecidos no período de 07/01/2025 a 31/03/2025, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pela Secretaria Requisitante às fls. 90 do Processo Administrativo nº 25.266/2024.

PARÁGRAFO QUINTO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 18.097,02 (dezoito mil noventa e sete reais e dois centavos), referentes à execução dos serviços no período de 07/01/2025 a 31/03/2025, Contrato de Loca-

ção de Imóvel nº 14/SEPOL/2019 – Processo de Origem nº 30.778/2019 – Dispensa de Licitação nº 03/SEPOL/2019, apresentada e listada às fls. 117 do processo administrativo nº 25.266/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa acima prevista será paga com os recursos da seguinte dotação orçamentária, na classificação abaixo: Unidade Gestora: 04, Fonte: 1660 e 16600, Programa de Trabalho: 07.01.01.08.244.015.141, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14, Nota de Empenho: 33/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, implicará na quitação plena, geral e irrevogável do débito reconhecido, nada mais tendo os favorecidos a receber do Município, em relação às despesas especificadas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e Orientação Normativa/AGU nº 04/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Órgão Devedor promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, no prazo e nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Daniela Soares
Prefeita

Verônica Januário
Secretária de Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade

Thiago da Silva Marinho
Locador

Guilherme da Silva Marinho
Locador

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº. 172
DE 09 DE ABRIL DE 2025

“DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe os Incisos I, II, VI e VII, do Artigo 200, da constituição Federal 1988; o Inciso IV, alínea “b”, do Artigo 18 da Lei Federal 8.080/1990 e o Artigo 4º da Lei Municipal 1.642 de 24 de agosto de 2011 (Cria Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Araruama).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **revogada a Portaria nº 1773**, de 24 de junho de 2016.

Art. 2º - **Designar** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, à saber:

Aparecida Léres Turques da Cruz - Bióloga - Matrícula 129016 - 9

Carla Kely de Souza Netto - Assistente Social - Matrícula 135685 - 2

Carlos Eduardo de Souza Alcântara – Oficial Administrativo - Matrícula 900376-2

Carolina Murta Soares Alves de Carvalho - Nutricionista - Matrícula 2118-0

Eliane Faria Alfradique - Sanitarista - Matrícula 900537-4

Gabriel Franklin da Silva Liquieri - Médico Veterinário - Matrícula 19535-9

Marco Luiz Freitas de Sá - Enfermeiro - Matrícula 120379-7

Thiago Freire dos Santos - Farmacêutico - Matrícula 131724-5

Art. 3º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa exercerão todas as atividades inerentes a função de Fiscal Sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimentos de alimentos, saúde e de interesse a saúde, interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades para este fim.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2025

Daniela Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 184
DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO CARGO ANTERIORMENTE POR ELE OCUPADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, No uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 69 da Lei Orgânica do Município, bem como da competência conferidas por Lei;

Considerando, o pedido de vacância do cargo de Auxiliar de Disciplina, apresentado pela servidora, GISELLE TORRES DA SILVA, matrícula: 1210211-1, concedido por meio da Portaria nº 947 de 24 de outubro de 2023;

Considerando o requerimento subsequente do referido servidor, solicitando sua recondução ao cargo anteriormente ocupado, através do Processo nº 4896/2025.

Considerando que a recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado;

RESOLVE:

Art. 1º **Reconduzir** a servidora, **GISELLE TORRES DA SILVA**, matrícula: 1210211-1, ao cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, a partir de 26/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 185
DE 17 DE ABRIL DE 2025

EXONERA, A PEDIDO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8159/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido processo.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, ADRIANA DE CASSIA BARBOSA VIVEIROS SANTANA, Orientador Educacional, Matrícula: 1292714-1, do Quadro Permanente.

II – A mesma não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/04/2025, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 186
DE 17 DE ABRIL DE 2025

EXONERA, A PEDIDO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7681/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido processo.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, MARCOS ANDRE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Artífice Especializado, Matrícula: 106461-1, do Quadro Permanente.

II – O mesmo não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 10/04/2025, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANTT lança ferramenta para consulta de multas de transporte rodoviário de cargas e passageiros

Com o avanço na informatização de seus serviços, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) lançou uma nova ferramenta de consulta de multas. Ela permite que qualquer pessoa verifique, de forma rápida e segura, qual o sistema utilizado para o processamento da respectiva autuação. O sistema de pesquisa está disponível no portal da Agência.

A consulta é feita por meio do número do Auto de Infração, identificando auto-

maticamente se a multa foi registrada no SIFAMA ou no RADAR, cada um com suas particularidades:

SIFAMA

Voltado para autuações relacionadas a transporte de cargas e passageiros. Para acessar essas informações, é necessário realizar um cadastro simples com CPF/CNPJ e e-mail, garantindo maior segurança ao usuário. Geralmente, o auto de infração começa com

4 letras ou mais.

RADAR

Utilizado principalmente para infrações relacionadas à fiscalização em rodovias federais concedidas e em operações regulares da ANTT. A consulta pode ser feita com placa e RENAVAM, sem necessidade de login. Geralmente, o auto de infração começa com 2 ou 3 letras.

O novo sistema de busca atende a uma demanda

antiga dos autuados e representantes legais, oferecendo mais agilidade e clareza no acesso às informações. A iniciativa reforça o compromisso da ANTT com a modernização da gestão pública e com a aproximação dos serviços da sociedade.

Caso o usuário precise de mais informações, o portal também disponibiliza canais adicionais de atendimento, como:

- Plataforma Fala.BR
- Telefone: 166
- Atendimento presen-

cial na sede da ANTT, em Brasília

“A ANTT continua sua jornada rumo a uma gestão mais ágil e acessível, acompanhando as inovações tecnológicas e atendendo às necessidades da sociedade de maneira prática e eficaz. A consulta de multas nunca foi tão simples, com a confiança e a responsabilidade que o transporte rodoviário exige”, afirmou o diretor-geral da ANTT, Guilherme Theo Sampaio.

Campos lidera abertura de empresas no interior do RJ



Campos dos Goytacazes se destaca como o município com maior número de empre-

sas abertas no interior do estado do Rio de Janeiro. De janeiro até 16 de abril deste ano, foram registradas 621 novas empresas, segundo dados da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (Jucerja). No cenário estadual, Campos fica atrás apenas de cinco municípios da Região Metropolitana.

As atividades que mais impulsionaram esse crescimento incluem serviços médicos (28 novas empresas), comércio

varejista de roupas e acessórios (27), lanchonetes e casas de sucos (21), clínicas odontológicas (16), serviços de promoção de vendas (16), fisioterapia (15), transporte rodoviário de cargas (15), psicologia e psicanálise (13), comércio varejista de alimentos (13), restaurantes (11) e construção de edifícios (11).

Durante a gestão do prefeito Wladimir Garotinho, Campos alcançou a marca de 7.258

empresas abertas. Os dados por ano mostram esse crescimento contínuo: 1.623 empresas em 2021, 1.694 em 2022, 1.605 em 2023, 1.715 em 2024, além das 621 já abertas até abril deste ano.

O bom desempenho é reflexo tanto do dinamismo econômico da cidade quanto das medidas adotadas para facilitar a formalização de negócios. Desde 2021, a Delegacia da Jucerja passou a funcionar

dentro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, reunindo, em um único local, diversos serviços necessários para a legalização de empresas.

A desburocratização também foi fundamental. A implantação do sistema de emissão de alvará eletrônico reduziu drasticamente o tempo de abertura de negócios — processos que antes levavam até um mês agora podem ser finalizados em apenas um dia.

Prazo para o alistamento militar obrigatório termina em 30 de junho

Os jovens do sexo masculino que completam 18 anos este ano devem ficar atentos ao prazo final para o alistamento militar obrigatório, que encerra no dia 30 de junho. O Serviço Militar, além de capacitar para as Forças Armadas, é instrumento de afirmação da unidade nacional, por meio da formação do cidadão com espírito cívico, valores de solidariedade e justiça, princípios éticos e patriotismo.

O cadastro está disponível e o alistamento pode ser feito on-line, no site www.alistamento.eb.mil.br, ou presencialmente em qualquer Junta de Serviço Militar (JSM). Os residentes no exterior devem acessar o site do Ministério das

Relações Exteriores. A incorporação de jovens representantes brasileiros, de todas as classes sociais, visa ao provimento de quadros para a Marinha, o Exército e a Aeronáutica.

Serviço Militar Obrigatório

O serviço militar brasileiro se divide em três etapas - o alistamento, a seleção geral e a incorporação ou matrícula - que se sucedem ao longo do ano. Desde 2003, as fases do processo de recrutamento são comuns à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica e estão unificadas no âmbito do Ministério da Defesa. É por meio do alistamento que as três Forças dão início ao processo de incorporação de novos recrui-

tas, possibilitando ao jovem a oportunidade de servir à Pátria. Com a formação de recursos humanos qualificados, as Forças Armadas garantem uma reserva para possível mobilização em caso de necessidade. A Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, é o instrumento normativo da atividade.

Projeto Soldado Cidadão

O Ministério da Defesa destina recursos orçamentários para que os jovens tenham acesso à qualificação social e profissional e possam ingressar no mercado de trabalho após o término do tempo de serviço militar. O Projeto Soldado Cidadão, em 18 anos, já beneficiou mais de 260 mil jovens.



Os cursos oferecidos são em diversas áreas, como telecomunicações, eletricidade, automobilística, comércio e varejo, alimentação, construção civil, conservação e zeladoria, in-

formática e ensino profissional marítimo. A seleção ocorre de acordo com as demandas dos mercados de trabalho regionais e a preferência dos jovens que participam do projeto.